



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI Nº 1345

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE BAIRRO DO LOTEAMENTO PÚBLICO SANTO ANTONIO E CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ – MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Mirai – Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Bairro JOÃO VARGAS RASE**, o antigo Bairro Tucano no Loteamento Público Santo Antonio, localizado à margem da MGT-265, saída de Mirai para Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 14 de setembro de 2005

SÉRGIO LUIZ RESENDE
Prefeito Municipal